



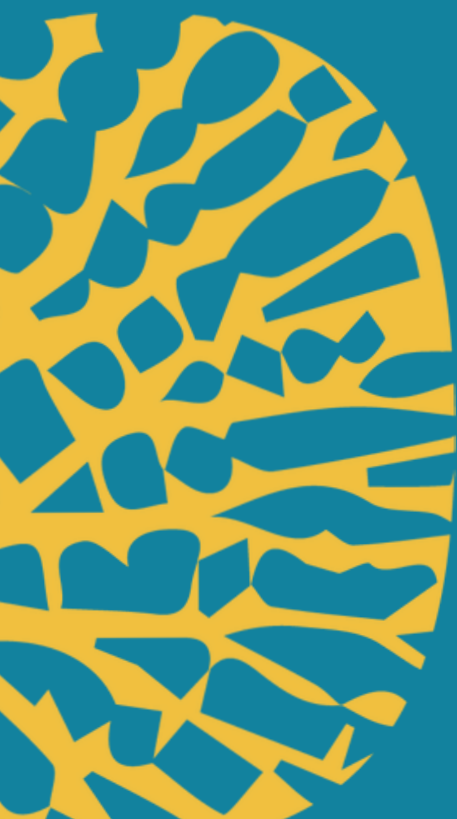
igapó

Amazônia em Perspectiva:

uma leitura das 3 décadas
da Lei Rouanet

Sumário

- 1** [Editorial](#)
- 2** [Sobre a rede IGAPÓ](#)
- 3** [Floresta feita de gente: a cultura como um caminho para economias justas](#)
- 4** [Metodologia](#)
- 5** [A Lei Rouanet e seus fluxos de investimento no cenário cultural brasileiro](#)
- 6** [A Lei Rouanet na Amazônia Legal](#)
- 7** [A Lei Rouanet na Amazônia Legal nos últimos 5 anos](#)
- 8** [Conclusão](#)



igapó

PROJETOS
INCENTIVADOS
DA AMAZÔNIA

Neste ano, a Lei Federal de Incentivo à Cultura, a **Lei Rouanet**, completa **33 anos de história**

e se mantém como uma das principais políticas culturais do Brasil desde sua criação em 1991.

Desde seus primeiros investimentos em 1993, alterou radicalmente a dinâmica do financiamento cultural brasileiro ao estabelecer que cabia à iniciativa privada e às Pessoas Físicas escolher o que financiar e, aos proponentes, buscar ativamente patrocinadores para suas iniciativas aprovadas. A partir disso, a relação entre financiadores e financiados vai além do recurso financeiro transferido, passando a gerar **uma troca de benefícios** – seja de imagem, de relacionamentos com territórios específicos ou de indicadores de impacto social.

Resulta da Lei Rouanet a **necessidade de conexão**, e sabemos o desafio que está posto quando estamos falando de um Brasil de dimensões continentais, com centros econômicos bastante delineados – se não pela operação das empresas, pelos seus centros de decisão, que, historicamente, se concentram no Sudeste.

É a partir desse contexto que a Rouanet se consolida como ferramenta essencial para o desenvolvimento da cultura brasileira em suas múltiplas expressões.

Contudo, ela ainda enfrenta grandes desafios quando olhamos para a **democratização de seu acesso**, tanto na elaboração dos projetos quanto na captação dos mesmos, principalmente para os **eixos Norte, Nordeste e Centro-Oeste**.

Apresentaremos a seguir uma análise das três décadas de existência da Rouanet de forma a construir o cenário que a Amazônia Legal ocupa no mecanismo e materializar, através de dados, **a necessidade de uma mudança de cenário** que só será possível com o **engajamento de todas as partes envolvidas** no ciclo de incentivo fiscal da cultura.



Tomar uma decisão diante de uma inquietação que nos acompanha há anos não é um processo simples; a sensação, a princípio, é a de um salto no escuro.

A rede IGAPÓ nasce em 2022, fruto da experiência acumulada na Nexo Investimento Social em 13 anos de estudo e trabalho com Leis de Incentivo.

A partir da visão sobre o impacto gerado pela concentração de recursos nas regiões Sudeste e Sul, decidimos ser um agente de mudança deste cenário.

Com a missão de **impactar radicalmente o investimento social privado na Amazônia Legal**, nós, da rede IGAPÓ, criamos ciclos de capacitação e aceleração de organizações do território, elaboramos e assessoramos projetos e conectamos essa rede a patrocinadores de todo o Brasil.

Já mobilizamos mais de **R\$ 25 milhões** em **recursos incentivados** para projetos da **Amazônia Legal** desde o nosso nascimento.

70 projetos de **39 organizações** com diferentes especialidades.

Em 2023, em parceria com o Instituto Futebol de Rua, lançamos o CT - Capacitação e Transformação, nosso programa de aceleração focado em proponentes esportivos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste para o uso da Lei Federal de Incentivo ao Esporte.

+ de 300 OSCs
selecionadas para
nosso programa de
mentorias.

Em **2025** lançaremos nosso programa de aceleração focado em proponentes culturais.



Floresta feita de gente: a cultura como um caminho para economias justas

Embora as noções gerais sobre a Amazônia Legal estejam enraizadas sobre um conceito idealizado de suas florestas e povos originários, **76% da população amazônica está nas cidades** (“Cidades Amazônicas: um chamado à ação”, [Amazônia 2030](#)).

E é nesses centros urbanos que desafios como a baixa oferta de empregos e capacitação se somam ao custo amazônico – ou seja, os custos adicionais de logística e transporte que empresas, pessoas e governos dispõem para operar na região amazônica. São cidades cujas **expressões culturais e esportivas**, e portanto, **suas histórias**, permanecem desconhecidas por boa parte da população brasileira. E, sabemos, **quando essa riqueza é devidamente irrigada, cidades e florestas crescem juntos**.

Amazônia Legal sob as imagens de satélite



Imagem: Kelly para Pexels. Centro de Manaus (AM)

Como bem colocado pela equipe do projeto Amazônia 2030, há dois territórios geográficos compreendidos no conceito de Amazônia: o bioma Amazônia e a Amazônia Legal.

O bioma Amazônia compreende flora, fauna e dinâmicas próprias, ocupando aproximadamente 48% do território nacional. Já a Amazônia Legal abrange não só o bioma Amazônia, como também o Cerrado e o Pantanal. Ela inclui 9 estados – Acre, Amazonas, Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins –, representando, assim, 59% de nosso território.

Neste relatório, considerando o território abraçado pela rede IGAPÓ e suas iniciativas, **a ideia de Amazônia é focada nas dinâmicas da Amazônia Legal.**

O território concentra 13% da população brasileira – 26,7 milhões de pessoas, segundo dados do IBGE (2022). Porém, apesar do Produto Interno Bruto (PIB) da região representar 10% do total brasileiro (2021), 46,3% da população da Amazônia Legal vivia em situação de pobreza em 2022, como relatado pela iniciativa Amazônia 2030.

Colocados lado a lado, esses dados evidenciam a **ausência de oportunidades de geração de renda na região**, um desafio que, no século XXI, torna-se indissociável da necessidade de **fomento a ciclos econômicos sustentáveis** – dado que, sem oportunidade de trabalho, muitas pessoas da região são inseridas nos esquemas ilegais de garimpo e extração madeireira que intensificam o desmatamento na floresta.

Para se ter uma ideia, a **taxa média de desemprego no Brasil** era de **6,9%** (PNAD Contínua, 2024) em agosto deste ano. Contudo, **seis estados da Amazônia Legal** superam essa média nacional: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Pará e Roraima.

Em 2022,
a **renda média** dos
trabalhadores formais
da **Amazônia** foi cerca
de **R\$ 2.300,00** por mês.

O valor médio para o
Brasil foi cerca de
R\$ 2.763,00
por mês no mesmo
período.

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual (PNAD) do IBGE (2023),

Nesses dois anos de rede IGAPÓ, tivemos a oportunidade de ver dados como esses nas histórias dos proponentes que passaram por nossos processos de aceleração. São jovens que encontram na cultura ou no esporte um meio de geração de renda diferente do legado de precarização de suas famílias. Grupos culturais de longa trajetória e que, somente no último ano, captaram recursos incentivados pela primeira vez. Proponentes que se desdobram entre diversos empregos para manter suas OSCs em operação. Fica evidente, para nós, que **a preservação da floresta é indissociável do fomento às suas cidades.**

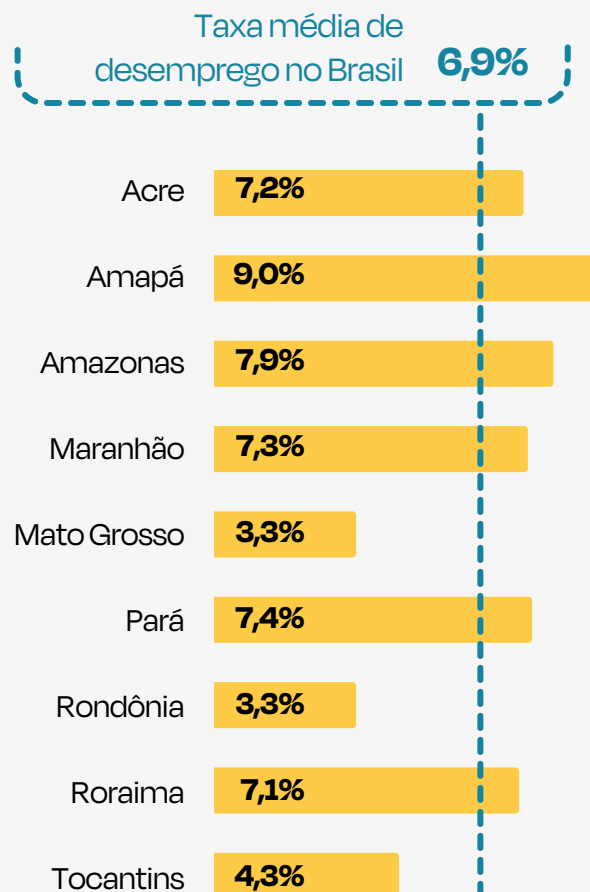


TABELA - Taxa de desemprego nos estados da Amazônia Legal (2024). Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-C), dados divulgados em agosto de 2024

Metodologia

Origem dos dados analisados

Os dados aqui apresentados são resultados de cruzamentos realizados entre **bases de dados abertos** disponibilizadas no SalicNet – portal de transparência referente à Lei Federal de Incentivo à Cultura – e pela Receita Federal.

É importante salientar que, se as bases de dados são hoje entendidas como fundamentais para o pleno funcionamento das democracias na Era da Informação, a Lei Rouanet é uma **referência em transparência** por alimentar, consistentemente, uma base de dados robusta aberta à consulta da população. Os dados contidos nas plataformas passam por **ajustes periódicos**.

Por isso, os dados apresentam **pequenas variações**, dependendo da data de consulta. Em nossas análises, consideramos as pesquisas realizadas durante os meses de junho e julho de 2024.



Metodologia

O que consideramos como investimentos realizados na Amazônia Legal?

Consideramos importantes todas as iniciativas sociais realizadas na Amazônia Legal, sejam elas encabeçadas por proponentes do território ou de outras regiões do Brasil. Contudo, considerando as nossas experiências na Nexo Investimento Social, são os **projetos elaborados e implementados por proponentes do território** os que têm **maior poder de transformação social** sobre suas comunidades – e são justamente eles os que necessitam de mais atenção quando o assunto é descentralização de recursos.

Por isso, **projetos propostos por Pessoas Físicas e Jurídicas sediados fora do território não foram considerados como iniciativas amazônicas neste estudo.**

Porque o destino dos recursos importa?

- Esses recursos mobilizam **ações ancoradas na experiência da comunidade**, o que acaba fomentando soluções mais inteligentes, de maneira descentralizada.
- A comunidade, por sua vez, se vê amparada por soluções formuladas em sua linguagem, o que **fortalece expressões locais** e a diversidade de nossa cultura.
- **Projetos locais democratizam *know how* e amadurecem institucionalmente as organizações e proponentes**, expandindo o potencial de projetos e diversificando matrizes de recursos. Todo esse processo gera sustentabilidade para as organizações.

Metodologia

Grupos empresariais reportados

Outro ponto a ser considerado é o fato de **empresas que patrocinam pela Lei Rouanet terem diversos CNPJs**, responsáveis por reger seus negócios em diferentes segmentos. Para uma análise mais completa do comportamento das empresas frente ao investimento da Lei Rouanet:

- Agrupamos os CNPJs que investiram mais de R\$300 mil nas últimas três décadas de acordo com seus respectivos grupos empresariais. Esse agrupamento foi realizado de maneira manual, com base nos relatórios de investimento ou gestão, bem como outros documentos publicados pelas empresas.
- Consideramos grupos empresariais os diferentes CNPJs que possuem um centro de decisão de investimento compartilhado.

Dessa forma, os **grupos empresariais** utilizados em nossa análise não são informados em bancos de dados públicos; eles são **resultado de uma metodologia de análise da nossa equipe**.

Um desafio adicional foi o agrupamento de grupos empresariais extintos ou incorporados no passado, que exigiu a avaliação da manutenção do grupo no seu nome original ou incorporação dos investimentos no novo grupo empresarial.

Analizamos caso a caso, levando em consideração se houve a extinção da marca e mudanças no nome dos grupos. Nos casos em que a marca foi extinta, mantemos o grupo anterior.



**A Lei Rouanet
e seus fluxos
de investimento
no cenário
cultural
brasileiro**

iamó

Lei Rouanet:

três décadas de fomento à economia criativa

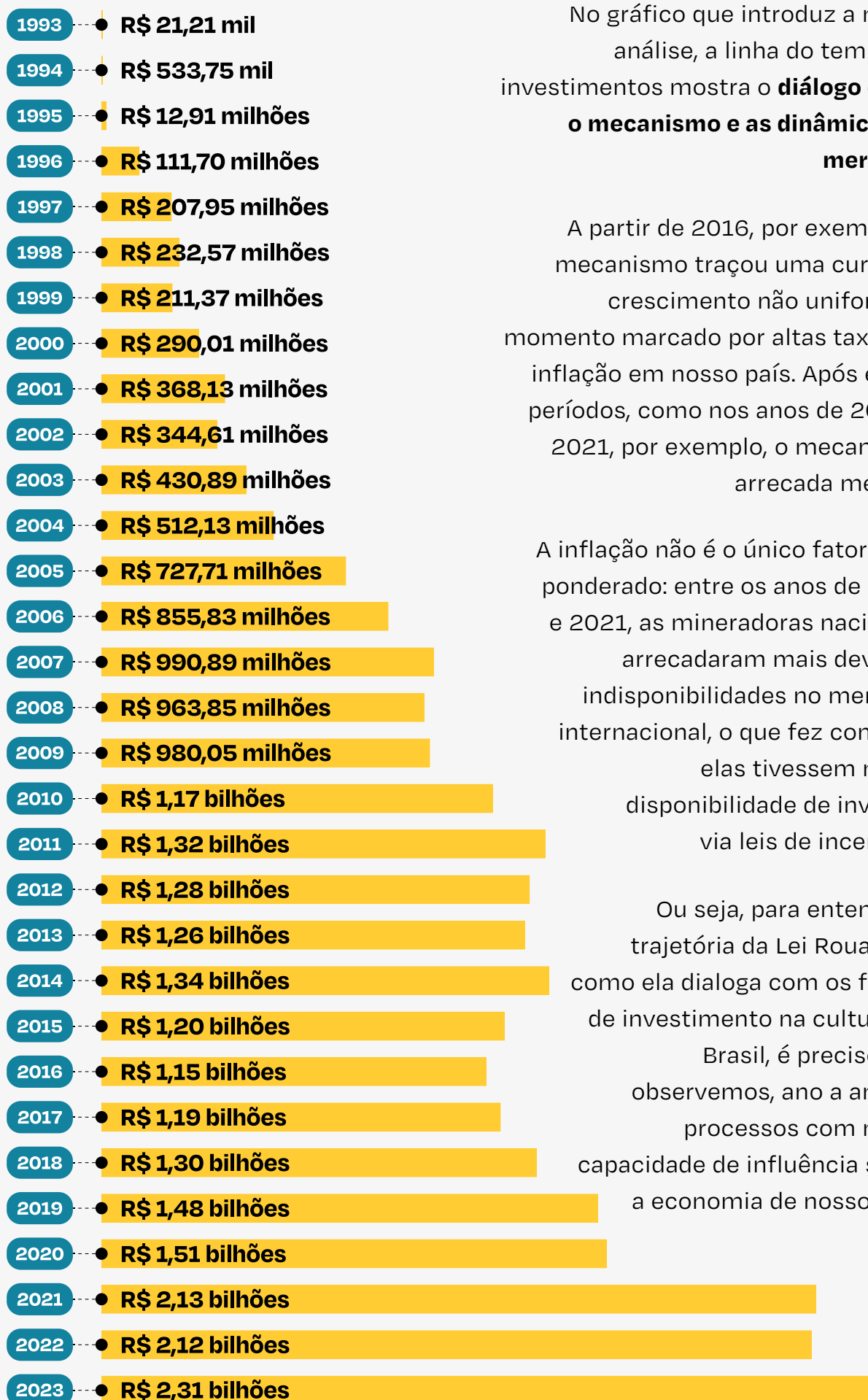
A cultura é um dos setores mais importantes para a economia de nosso país. De acordo com uma pesquisa do Observatório Itaú Cultural, veiculada em 2023, o setor gerou 308,7 mil novos postos de trabalho entre 2022 e 2021. Só naquele ano, a cultura foi responsável por 7,4 milhões de empregos formais e informais no Brasil – o que equivalia a **7% do total dos trabalhadores da economia brasileira**.

Em relação ao Produto Interno Bruto, a economia da cultura e das indústrias criativas movimentou o equivalente a **3,11% do PIB em 2020**, superando o movimentado pela indústria automobilística naquele ano, por exemplo. Além da geração de renda, a Cultura é um **importante ativo do país em suas relações exteriores**, movimentando o Turismo e concedendo projeção internacional a talentos de nossa terra.

Foi considerando todo esse potencial do setor que, em 1991, foi criado um mecanismo de incentivo à produção, preservação e difusão cultural: a **Lei Federal de Incentivo à Cultura**.

De lá pra cá, como qualquer dispositivo criado em um regime democrático, a Lei Rouanet teve tempo para **dialogar com os desafios de seu tempo** e se aprimorar no decorrer de décadas. Foi epicentro de questionamentos sobre as dinâmicas da cultura em nosso país e permanece como um dos alvos centrais de críticas a políticas públicas de fomento – em parte, devido à alegada complexidade de seu funcionamento e ao financiamento de artistas já consolidados no mercado.

Vale ressaltar que uma parcela desses questionamentos é alimentada pela falta de acesso ou desconhecimento de parte da população às dinâmicas próprias do setor da cultura. É comum que, em torno das notícias distorcidas sobre projetos incentivados milionários de artistas reconhecidos, não se considere que o financiamento do projeto emprega outras várias pessoas, que movimentam uma rede de fornecedores e cadeias de consumo locais – que vão desde a venda de alimentos e bebidas até souvenirs.



No gráfico que introduz a nossa análise, a linha do tempo de investimentos mostra o **diálogo entre o mecanismo e as dinâmicas de mercado.**

A partir de 2016, por exemplo, o mecanismo traçou uma curva de crescimento não uniforme – momento marcado por altas taxas de inflação em nosso país. Após esses períodos, como nos anos de 2015 e 2021, por exemplo, o mecanismo arrecada menos.

A inflação não é o único fator a ser ponderado: entre os anos de 2020 e 2021, as mineradoras nacionais arrecadaram mais devido a indisponibilidades no mercado internacional, o que fez com que elas tivessem maior disponibilidade de investir via leis de incentivo.

Ou seja, para entender a trajetória da Lei Rouanet e como ela dialoga com os fluxos de investimento na cultura no Brasil, é preciso que observemos, ano a ano, os processos com maior capacidade de influência sobre a economia de nosso país.

De onde partem os recursos que movimentam a Lei Rouanet?

Parte dos questionamentos sobre a Lei Rouanet circulam em torno das dinâmicas de mercado em que ela se insere. Para entendê-las, precisamos ter um olhar atento à concepção de fomento da Lei.

Os recursos provenientes do mecanismo são **recursos públicos**, pois fazem parte do **Imposto de Renda devido de Pessoas Físicas e Jurídicas**.

O benefício fiscal da Lei Rouanet permite que Pessoas Jurídicas tributadas por meio do Lucro Real destinem até 4% do seu Imposto de Renda para projetos culturais aprovados pelo Ministério da Cultura. No caso de Pessoas Físicas, é permitida a destinação de até 6% do Imposto de Renda devido para quem realiza a declaração completa.

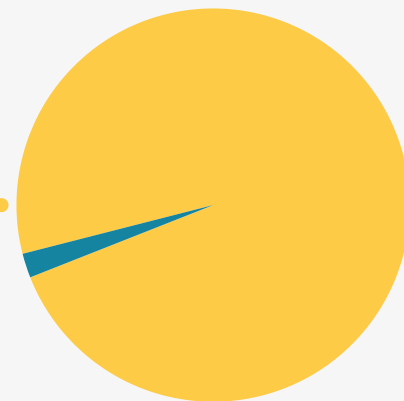
Apesar da origem dos recursos angariados pela Lei ser pública, **a escolha de alocar ou não e em quais projetos realizar esse aporte é privada**. Ou seja, mesmo cumprindo os critérios para investimento, uma Pessoa Física ou Jurídica pode escolher não alocar recursos na Lei e simplesmente pagar seu Imposto de Renda devido no momento adequado.

Como podemos examinar na tabela a seguir, em três décadas, a Lei Rouanet mobilizou cerca de 324 mil doações de Pessoas Físicas e 259 mil de Pessoas Jurídicas. Na análise de doação por CNPJ, temos uma média de R\$ 100 mil; já as de Pessoa Física têm um valor médio de R\$ 1,5 mil. Sendo assim, apesar das doações PF serem mais numerosas, as doações PJ representam 98% do montante.

	NÚMERO DE DOAÇÕES	%	VALOR MÉDIO POR DOAÇÃO	VALOR TOTAL MOBILIZADO	%
Pessoa Física	324.359 mil	55,60%	R\$ 1.598,33	R\$ 518.431.993,91	1,85%
Pessoa Jurídica	259.021 mil	44,40%	R\$ 106.035,42	R\$ 27.465.400.721,87	98,15%
Total			R\$ 583.380,00 mil	R\$ 27.983.832.715,78	

Doações PJ

representam
98% de todo o
montante das doações.



Por representar a maior parte dos recursos mobilizados pelo mecanismo de incentivo, **Pessoas Jurídicas têm maior poder de decisão** sobre os caminhos que esses recursos tomarão no mercado.

Os processos decisórios de alocação dos recursos ficam vinculados às diretrizes de investimento das empresas. Cada companhia possui uma estratégia de investimentos própria, que pode ou não estar vinculada ao seu core business. É possível perceber estratégias temáticas – uma tática adotada por empresas que desejam dialogar com assuntos em alta –, bem como territoriais – comuns para empresas que desejam promover um impacto social mais positivo nos territórios em que atuam.

Graças à força que os princípios de ESG têm ganhado no mercado, as empresas têm tornado suas **diretrizes de investimento mais claras e abertas**, o que ajuda a tornar as estratégias de captação do Terceiro Setor mais certeiras. Essa conversa mais transparente com a sociedade civil, contudo, ainda não rompe com os **vícios dos fluxos de investimento**, que perpetuam a **centralização de recursos no eixo Sul-Sudeste** e em projetos de alto teor comercial.

Na raiz desse fenômeno, está a **localização dos centros de decisão das empresas** em nosso país: a sede da maior parte delas está na região Sudeste, onde o capital cultural é mais valorizado e onde o investimento gera resultados garantidos para a imagem da companhia. Se o recurso circula mais no Sudeste, temos cada vez mais proponentes da região capacitados para apresentar e executar projetos. Enquanto isso, proponentes do restante do Brasil sequer conhecem as possibilidades de editais e leis de incentivo para suas iniciativas.

Qual é o destino

dos recursos incentivados?

Norte

R\$ 314,30 milhões

1,1%

5,1%

Nordeste

R\$ 1.42 bilhões

2,5%

Centro-Oeste

R\$ 703,69 milhões

78,4%

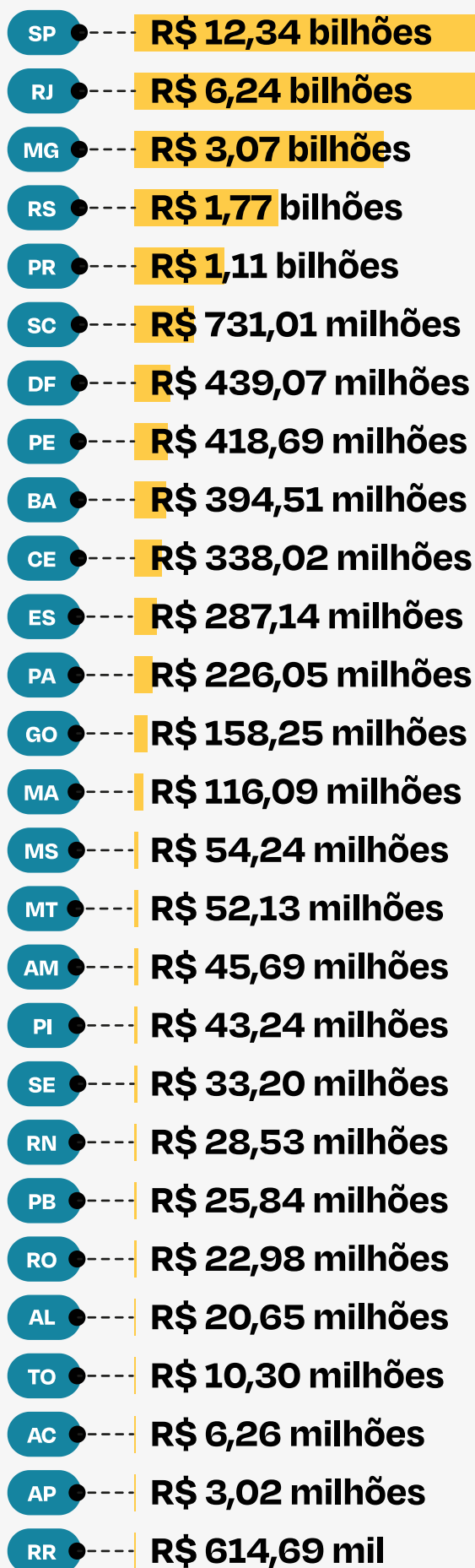
Sudeste

R\$ 21.94 bilhões

12,9%

Sul

R\$ 3.61 bilhões



Para além das regiões, os fluxos de investimentos se **comportam de maneiras distintas também entre os estados** que concentram mais recursos.

Somente na região Sudeste, **o eixo Rio-SP concentra 66% do investimento realizado via Lei Rouanet nas últimas três décadas** – São Paulo detém 44% dos recursos e Rio de Janeiro, 22%.

Maiores Patrocinadores

Os grupos empresariais
que mais investiram
pela Lei Rouanet (1993 - 2023)

Outro eixo importante para compreendermos os fluxos de investimentos em nosso país são os grupos empresariais com maior participação na Lei Federal de Incentivo à Cultura.

Os **100 maiores grupos empresariais investiram, juntos, R\$ 19 bilhões nessas três décadas**. Eles são, portanto, responsáveis por 68% dos recursos incentivados totais mobilizados pela Lei

Para facilitar a análise, na página a seguir, fizemos um recorte dos 20 maiores grupos empresariais que investiram ou investem na Lei.

Juntos, os **20 maiores grupos empresariais** patrocinadores da Lei Rouanet mobilizaram **R\$ 11,7 bilhões** ao longo das três últimas décadas – **42% do total** dos recursos movimentados pelo mecanismo.



R\$ 1,82 bilhões



R\$ 1,76 bilhões



R\$ 1,66 bilhões



R\$ 1,44 bilhões



R\$ 747,10 milhões



R\$ 744,33 milhões



R\$ 397,40 milhões



R\$ 392,51 milhões



R\$ 281,46 milhões



R\$ 280,68 milhões



R\$ 264,86 milhões



R\$ 258,32 milhões



R\$ 257,08 milhões

VOTORANTIM

R\$ 245,41 milhões



R\$ 236,17 milhões



R\$ 222,50 milhões



R\$ 195,62 milhões



R\$ 189,73 milhões



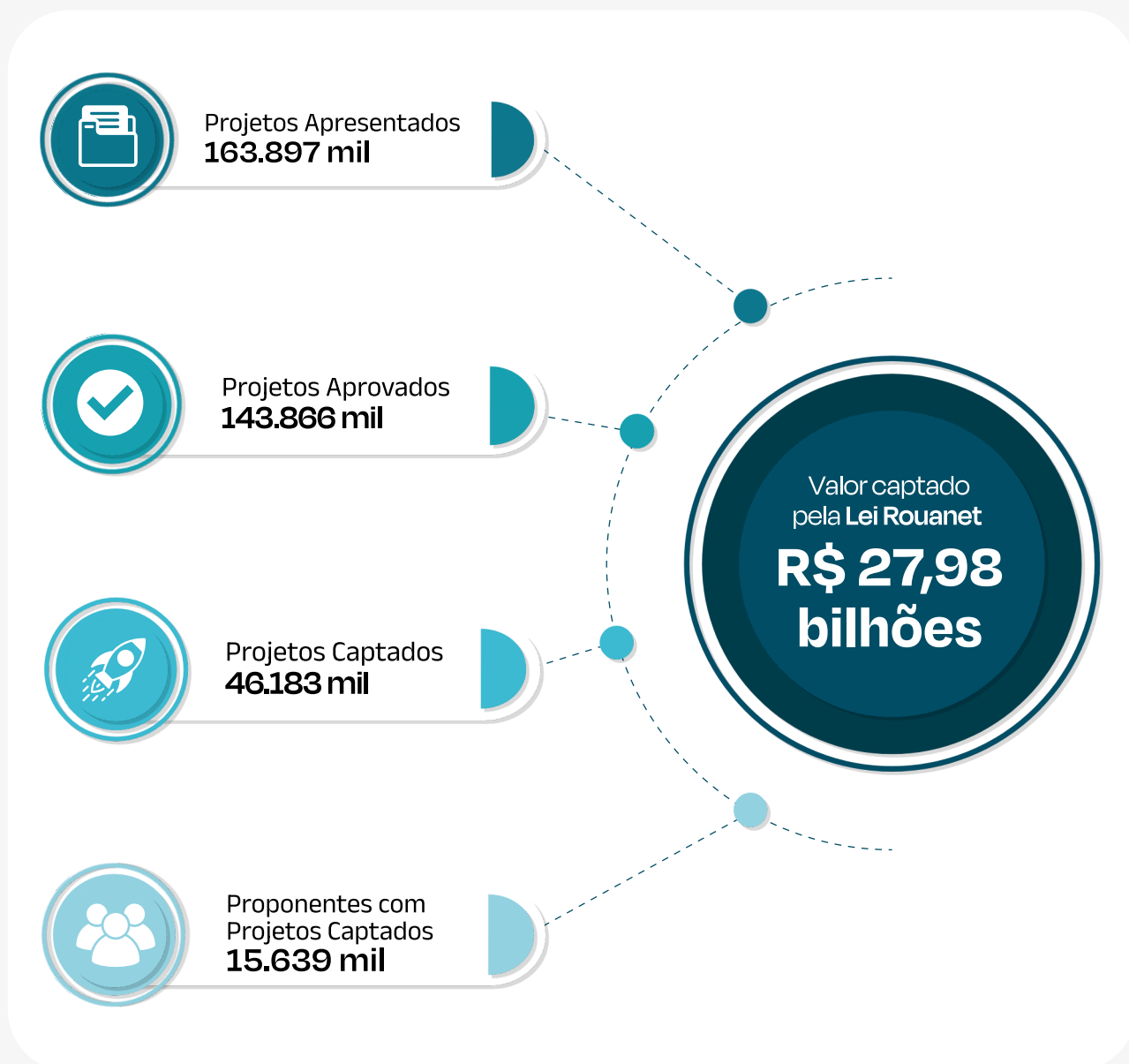
R\$ 188,97 milhões



R\$ 177,78 milhões

Projetos apresentados, aprovados e captados Lei Rouanet nos últimos 30 anos

Desde que foi sancionada, a Lei Rouanet já autorizou que mais de 15 mil proponentes captassem recursos. Foram, ao todo, mais de 46 mil projetos beneficiados.



Em qual etapa a concentração de recursos incentivados se inicia?

Ao longo das últimas três décadas, foram apresentados mais de 162 mil projetos para a Lei Rouanet. **87% dos projetos apresentados foram aprovados**, com uma taxa de aprovação que varia ligeiramente entre as diferentes regiões do Brasil.

A grande diferença está no número de projetos apresentados entre as regiões: **o Norte e Centro-Oeste apresentaram, juntos, 9 vezes menos projetos do que os proponentes do Sudeste.**

Portanto, é já nas fases iniciais de um projeto que a concentração de recursos incentivados se inicia.

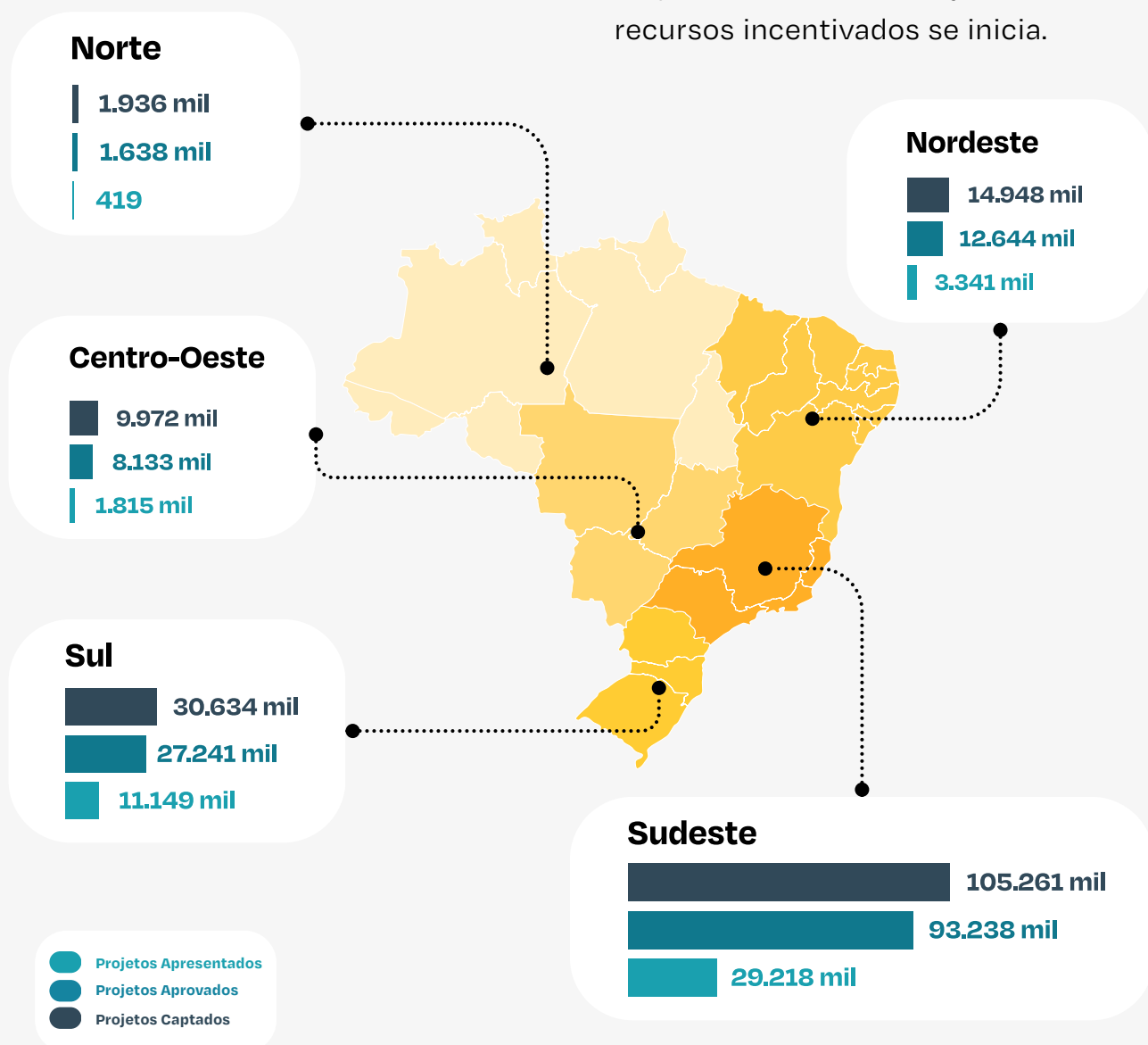


GRÁFICO - Projetos Apresentados, Aprovados e Captados por Região (1993 - 2023)

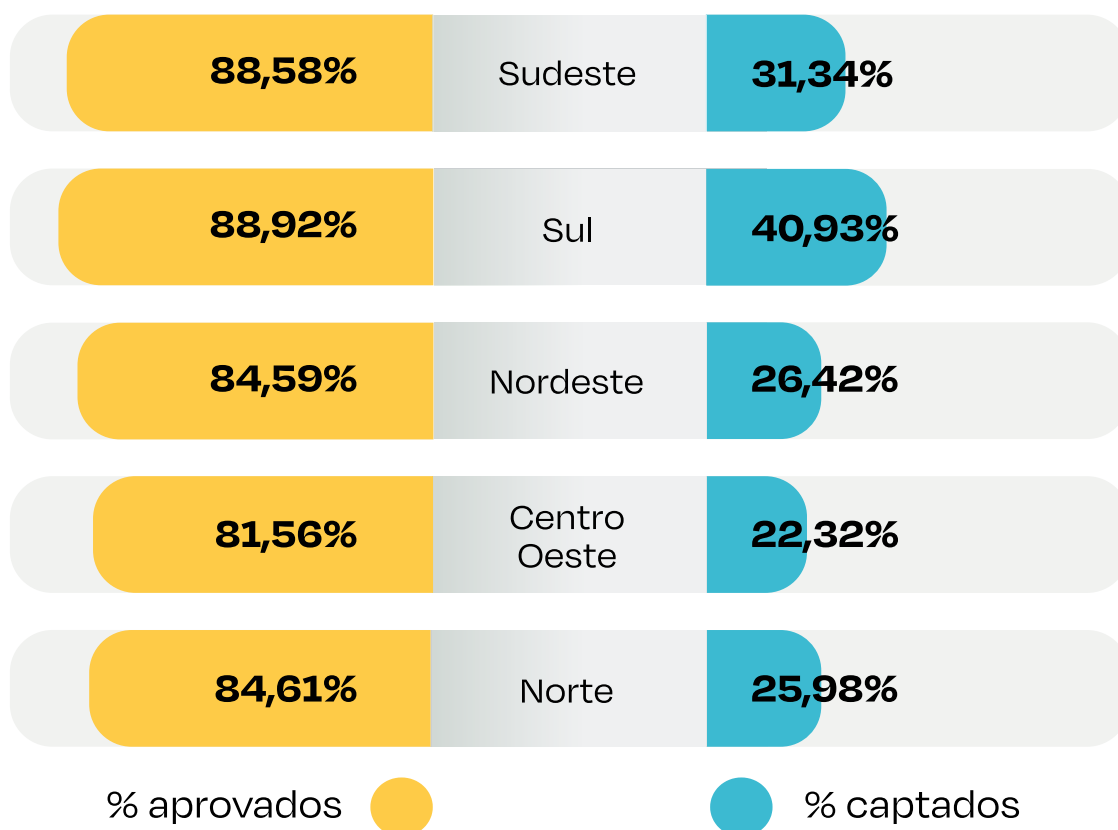
Proporção entre projetos aprovados e captados

Em termos de captação, **31,3% dos projetos aprovados no Brasil conseguiram efetivamente captar recursos** nas últimas três décadas. Norte, Centro-Oeste e Nordeste estão abaixo da média nacional.

É importante lembrar que **a Rouanet é um mecanismo comercial** – ou seja, ela depende do investimento das empresas para fomentar os projetos cancelados.

A aprovação do projeto sem uma captação subsequente desmotiva proponentes, gerando um ciclo vicioso nos investimentos sociais da região.

Afinal, proponente desestimulado não apresenta projetos qualificados, e se não há projeto, não há investimento. Se não há investimentos, as pessoas não se sentem estimuladas a propor projetos. Deu para entender o tamanho do desafio, né?





A Lei Rouanet na Amazônia Legal

(1993 - 2023)

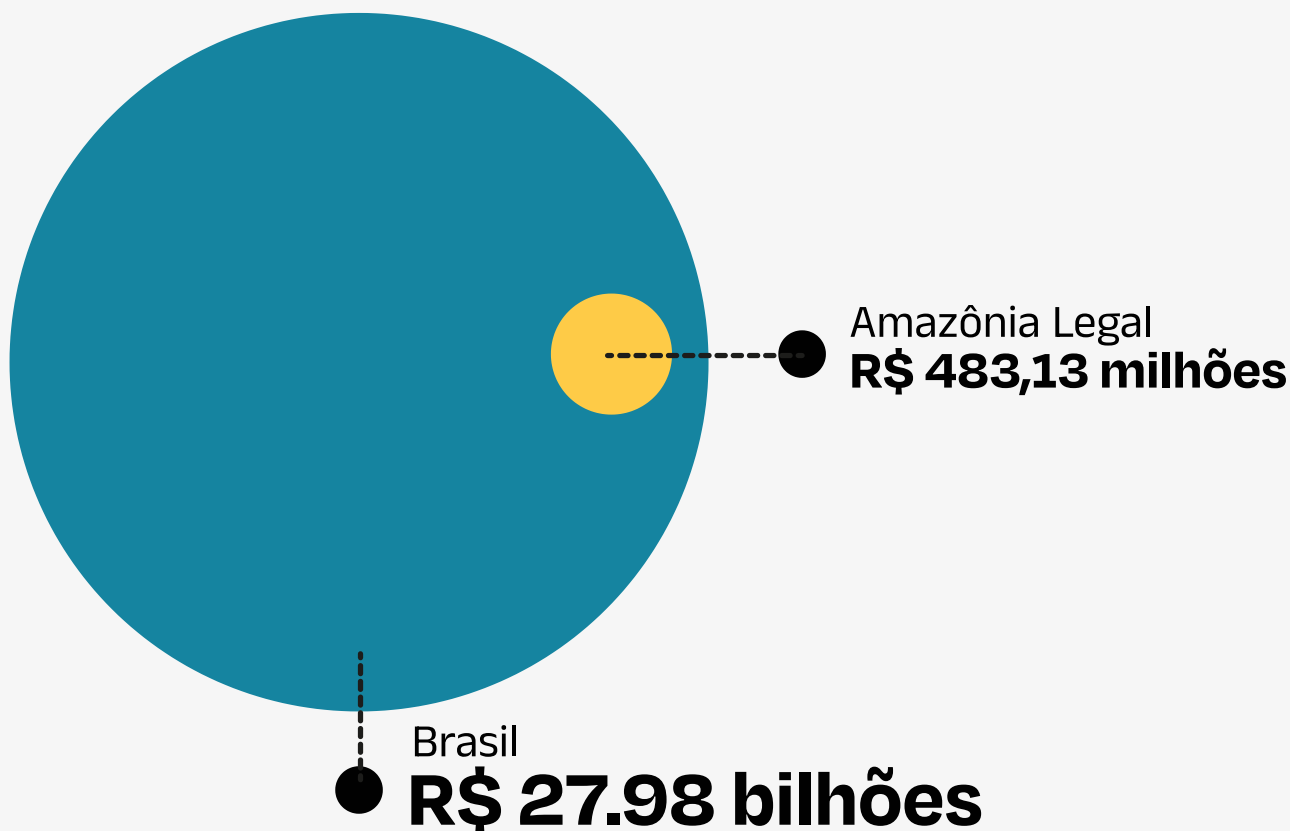
iamó

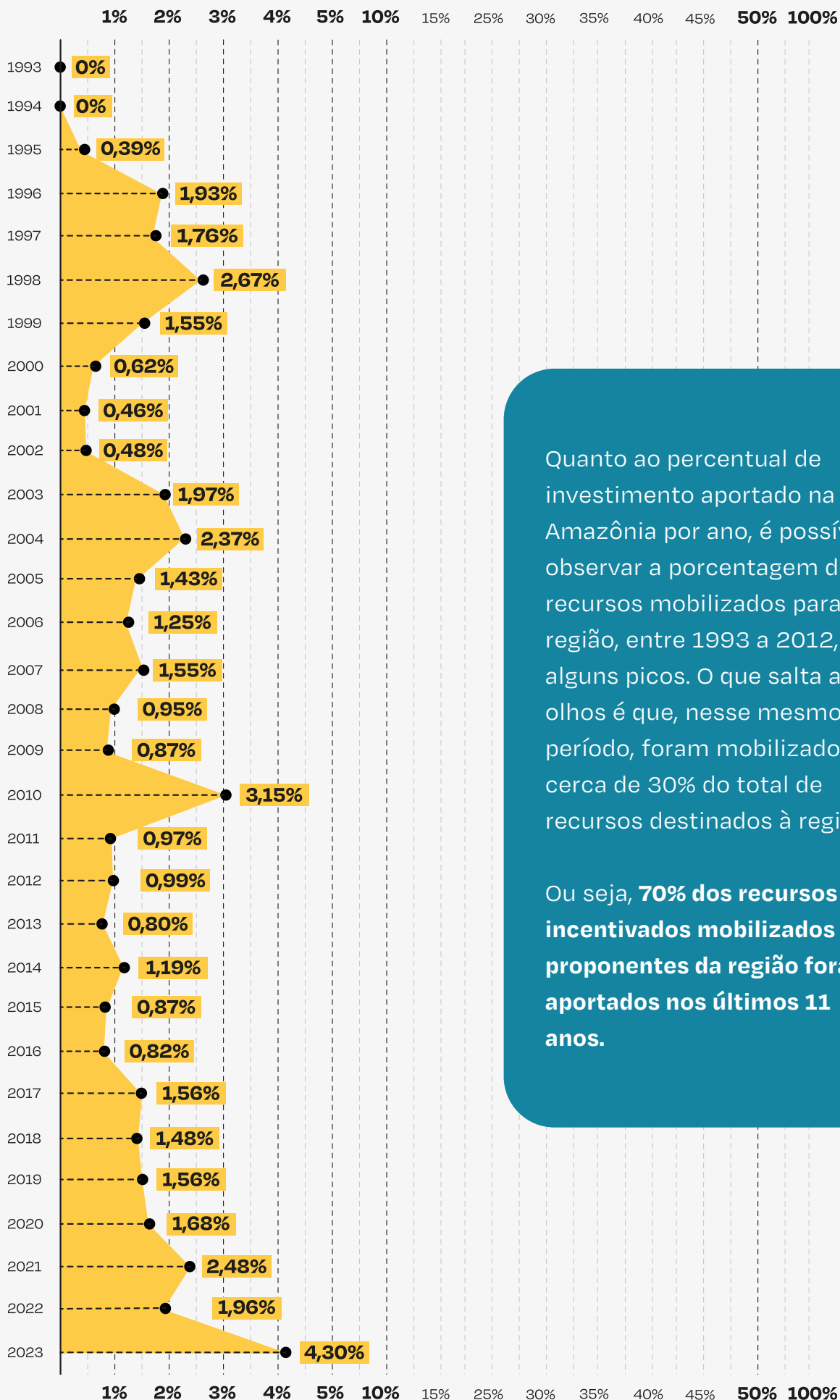
A Lei Rouanet na Amazônia Legal

O panorama sobre a distribuição de recursos incentivados via Lei Rouanet para a Amazônia Legal é um retrato do **lugar distante que ela ocupa nas mesas de decisão em nosso país:** embora tenha uma contribuição

significativa para o PIB e para as taxas populacionais do país, possui uma larga extensão territorial e seja fundamental para a biodiversidade do planeta, ela ainda não recebe recursos proporcionais à sua importância.

Em três décadas de Lei Rouanet, os proponentes dos estados da Amazônia Legal receberam **apenas 1,7%** do total de recursos mobilizados pela Lei





Quanto ao percentual de investimento aportado na Amazônia por ano, é possível observar a porcentagem de recursos mobilizados para a região, entre 1993 a 2012, com alguns picos. O que salta aos olhos é que, nesse mesmo período, foram mobilizados cerca de 30% do total de recursos destinados à região.

Ou seja, **70% dos recursos incentivados mobilizados por proponentes da região foram aportados nos últimos 11 anos.**

GRÁFICO - Investimento via Lei Rouanet na Amazônia Legal em relação ao realizado em outros estados do Brasil (1993 - 2023)

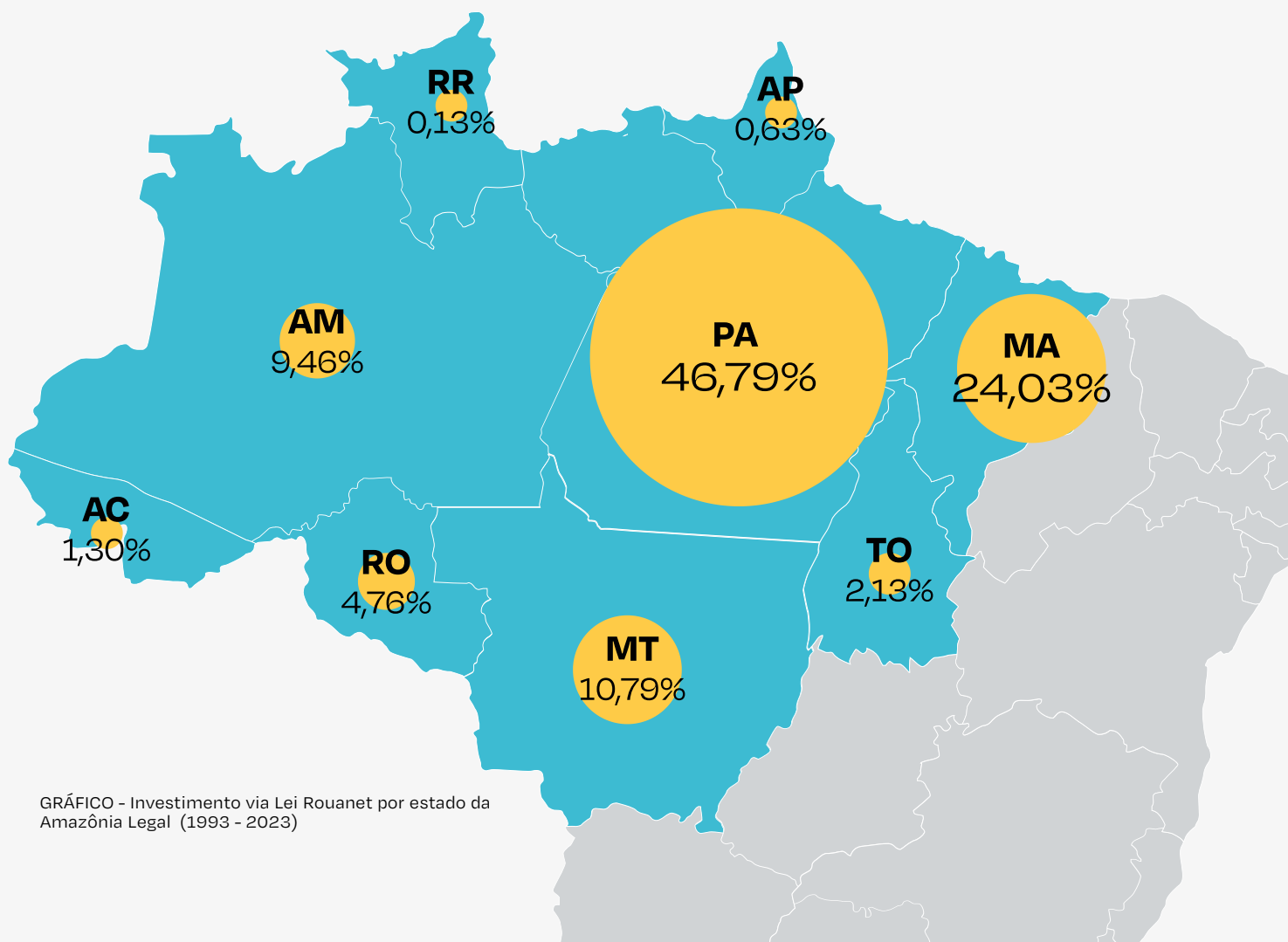
Distribuição dos recursos por Estado

O padrão de concentração de recursos se repete dentro dos estados da Amazônia Legal. Como pode ser observado no gráfico a seguir, 70,82% dos recursos incentivados captados pela região via Lei Rouanet ao longo das últimas três décadas estão no Pará e no Maranhão – estados onde um dos maiores patrocinadores da Lei, a Vale, possui operações

Essa análise fica mais completa quando observamos o perfil dos investimentos realizados na região.

Na série histórica, **os 20 maiores grupos empresariais que investiram na Amazônia Legal representam 82% do total investido na região nas últimas três décadas.**

O grupo Vale aportou, ao longo da série histórica da Rouanet, mais de R\$ 220 milhões de reais na Amazônia Legal – quase sete vezes mais que o segundo maior patrocinador da região.



Patrocinadores da Amazônia

GRUPO EMPRESARIAL	INVESTIMENTO
Vale	R\$ 200,15 milhões
Petrobras	R\$ 31,86 milhões
Bndes	R\$ 29,26 milhões
Bradesco	R\$ 17,81 milhões
Nubank	R\$ 16,54 milhões
Banco Da Amazônia	R\$ 10,73 milhões
Eletroras	R\$ 10,26 milhões
Bom Futuro	R\$ 9,78 milhões
Termo Norte Energia	R\$ 8,39 milhões
Telebras	R\$ 8,37 milhões
Banpará	R\$ 7,68 milhões
Equatorial	R\$ 6,34 milhões
Shell	R\$ 5,98 milhões
Atacadão	R\$ 5,75 milhões
Ambev	R\$ 5,74 milhões
Embratel	R\$ 5,52 milhões
Bemol	R\$ 4,62 milhões
Energisa	R\$ 4,23 milhões
Baggio	R\$ 3,55 milhões
Eletromar Móveis e Eletrodomesticos	R\$ 3,44 milhões

Os grupos que mais investiram na Amazonia Legal pela Lei Rouanet

Essa análise fica mais completa quando observamos o perfil dos investimentos realizados na região. Na série histórica, os **20 maiores grupos** empresariais que investiram na **Amazônia Legal** representam **82% do total investido na região nas últimas três décadas**.

O grupo Vale aportou, ao longo da série histórica da Rouanet, mais de R\$ 220 milhões de reais na Amazônia Legal – quase sete vezes mais que o segundo maior patrocinador da região.

Maiores patrocinadores por estado da Amazônia Legal

Seguindo esse raciocínio, observamos em quais estados as empresas que aportam em proponentes da Amazônia Legal realizaram seus investimentos ao longo das últimas três décadas via Lei Rouanet. Para **cada estado**, montamos uma lista dos **cinco maiores patrocinadores**, como pode ser observado a seguir.

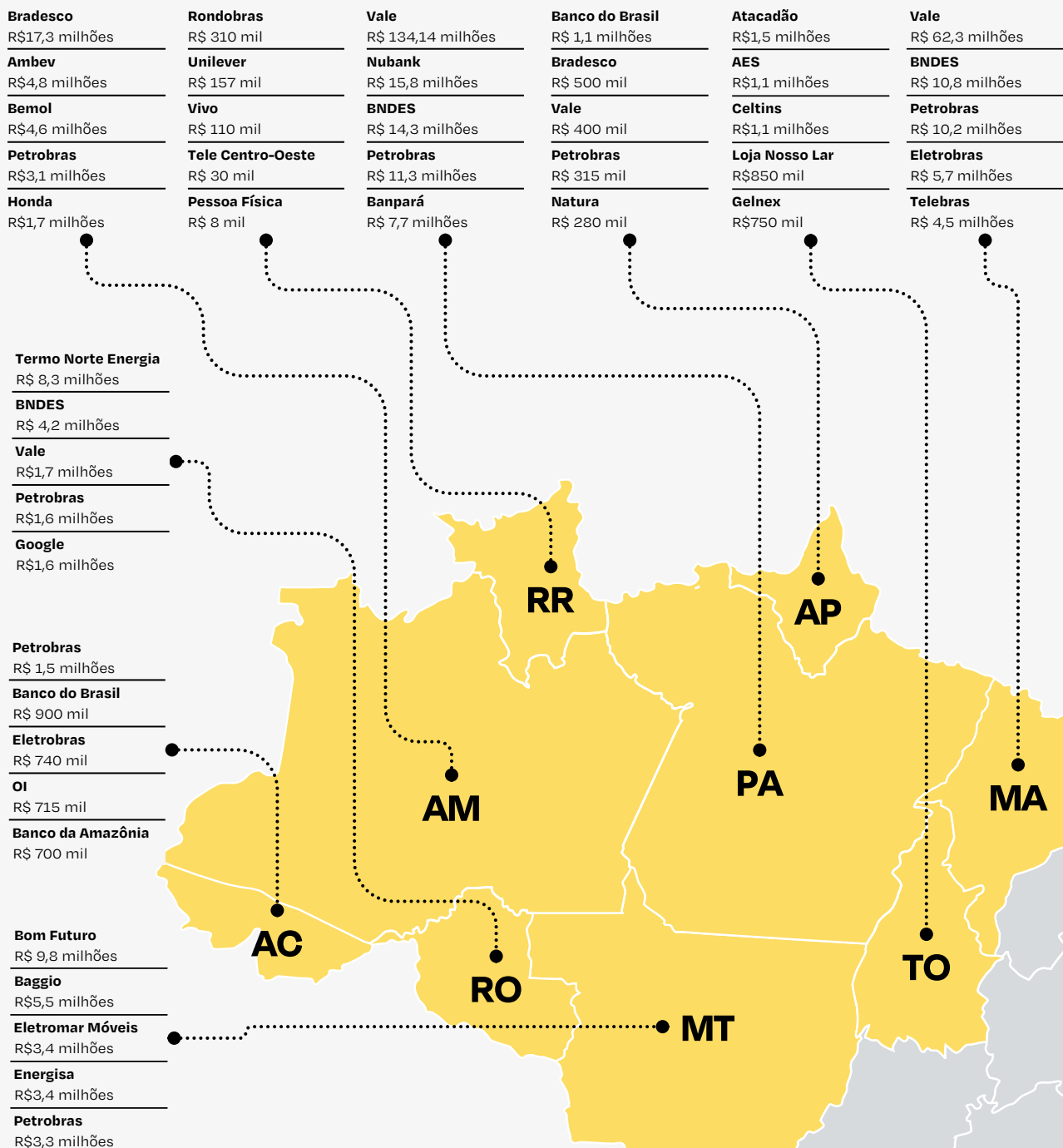


GRÁFICO - 5 maiores investidores por estado da Amazônia Legal (1993-2023)

Como os maiores patrocinadores da Lei Rouanet investiram na Amazônia Legal?

Como contamos antes, nas últimas três décadas, os **vinte maiores patrocinadores da Lei Rouanet** foram responsáveis por cerca de 42% dos recursos mobilizados pela Lei. É curioso observar que, nesse mesmo período, **quatro deles nunca investiram em proponentes da Amazônia Legal**. Outros oito investiram menos de 1% do seu investimento histórico na região.

Em alguns casos de ausência ou baixo investimento no território, o comportamento faz sentido: afinal, os patrocinadores têm investimento focado no seu território, como é o caso da Cemig, que opera majoritariamente em Minas Gerais. Mas para outros, que possuem atuação nacional ou operação na Amazônia Legal, como é o caso da Vivo, Santander e Cielo, o comportamento desperta questionamentos.

Para entender o lugar ocupado pela Amazônia Legal na cartela de investimentos sociais incentivados dos maiores patrocinadores da Lei Rouanet, **calculamos o que seus aportes em proponentes da região representaram em relação ao volume total de recursos aportados pela Lei**.

	TOTAL INVESTIDO PELA LEIROUANET	VALOR INVESTIDO NA AMAZÔNIA LEGAL	%
PETROBRAS	R\$ 1,82 bilhões	R\$ 31,86 milhões	1,75%
VALE	R\$ 1,76 bilhões	R\$ 200,15 milhões	11,38%
ITAÚ	R\$ 1,66 bilhões	R\$ 2,43 milhões	0,15%
BRADESCO	R\$ 1,44 bilhões	R\$ 17,81 milhões	1,24%
BNDES	R\$ 747,10 milhões	R\$ 29,26 milhões	3,92%
BANCO DO BRASIL	R\$ 744,33 milhões	R\$ 2,09 milhões	0,28%
SANTANDER	R\$ 397,40 milhões	R\$ 0,00	0,00%
ELETRONBRAS	R\$ 392,51 milhões	R\$ 10,26 milhões	2,61%
VIVO	R\$ 281,46 milhões	R\$ 110 mil	0,04%
CEMIG	R\$ 280,68 milhões	R\$ 0,00	0,00%
VIBRA ENERGIA	R\$ 264,86 milhões	R\$ 1,52 milhões	0,57%
CIELO	R\$ 258,32 milhões	R\$ 0,00	0,00%
VICUNHA-CSN	R\$ 257,08 milhões	R\$ 100 mil	0,04%
VOTORANTIM	R\$ 245,41 milhões	R\$ 3,11 milhões	1,27%
CBMM	R\$ 236,17 milhões	R\$ 900 mil	0,38%
GERDAU	R\$ 222,50 milhões	R\$ 0,00	0,00%
OI	R\$ 195,62 milhões	R\$ 1,16 milhões	0,60%
CPFL	R\$ 189,73 milhões	R\$ 100 mil	0,05%
CCR	R\$ 188,97 milhões	R\$ 0,00	0,00%
AMBEV	R\$ 177,78 milhões	R\$ 5,74 milhões	3,23%

E como as estatais investem na região?

71% do investimento incentivado realizado pelas seis maiores estatais que investem na Lei Rouanet foi direcionado para o **eixo Rio de Janeiro / São Paulo**.

	INVESTIMENTO TOTAL	INVESTIMENTO NO EIXO RJ / SP	INVESTIMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL
Petrobras	R\$ 1,82 bilhões	R\$ 1,24 bilhões	R\$ 31,86 milhões
BNDES	R\$ 747,10 milhões	R\$ 486,81 milhões	R\$ 29,26 milhões
Banco Do Brasil	R\$ 744,33 milhões	R\$ 647,52 milhões	R\$ 2,09 milhões
Eletrobras	R\$ 392,51 milhões	R\$ 262,40 milhões	R\$ 10,26 milhões
Caixa	R\$ 76,36 milhões	R\$ 43,18 milhões	R\$ 600 mil
Correios	R\$ 133,81 milhões	R\$ 90,38 milhões	R\$ 570 mil
	R\$ 3,91 bilhões	R\$ 2,77 bilhões	R\$ 74,64 milhões

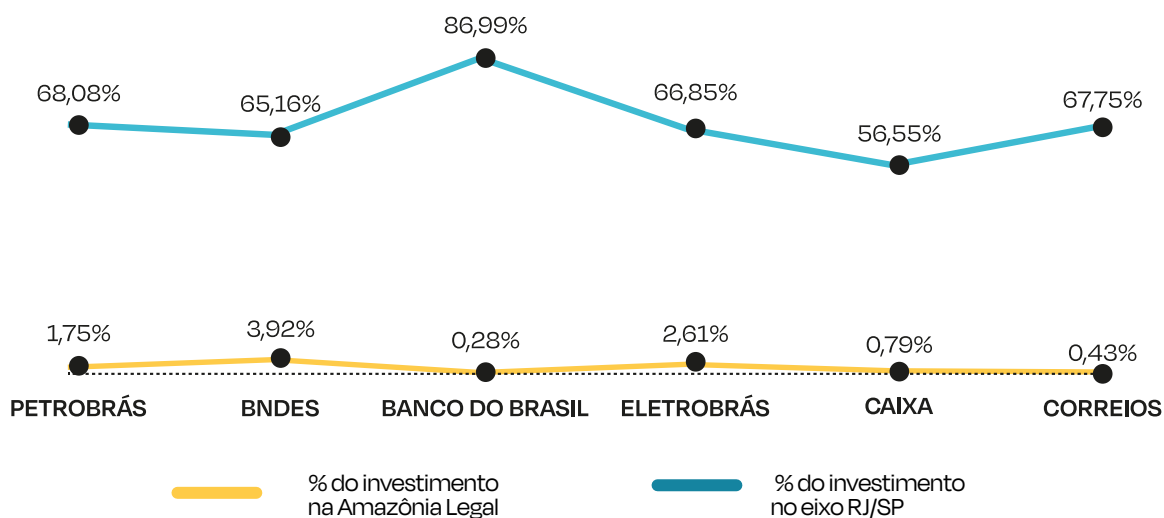


TABELA - Investimento total realizado por estatais em relação ao investimento realizado na Amazônia Legal e ao investimento feito no eixo Rio de Janeiro / São Paulo (1993 - 2023)

GRÁFICO - Investimento total realizado por estatais em relação ao investimento realizado na Amazônia Legal e ao investimento feito no eixo Rio de Janeiro / São Paulo em índices percentuais (1993 - 2023)

Desafios que já começam na etapa de elaboração de projetos

Como introduzimos no início desta publicação, a **concentração de recursos incentivados** inicia-se já na etapa de **apresentação dos projetos**.

Assim, é possível notar um desafio que se retroalimenta: esses estados apresentam menos projetos, mas também recebem menos incentivos para isso. Menos de 25% dos projetos de proponentes amazônidas aprovados na Lei Rouanet conseguem efetivamente captar – a média de captação no Brasil é de um terço. Ou seja, captar é difícil, mas para organizações que estão fora do Sudeste, é mais difícil ainda.

Os nove estados da Amazônia Legal foram responsáveis por **apenas 3% do total de projetos apresentados** nos últimos 30 anos.

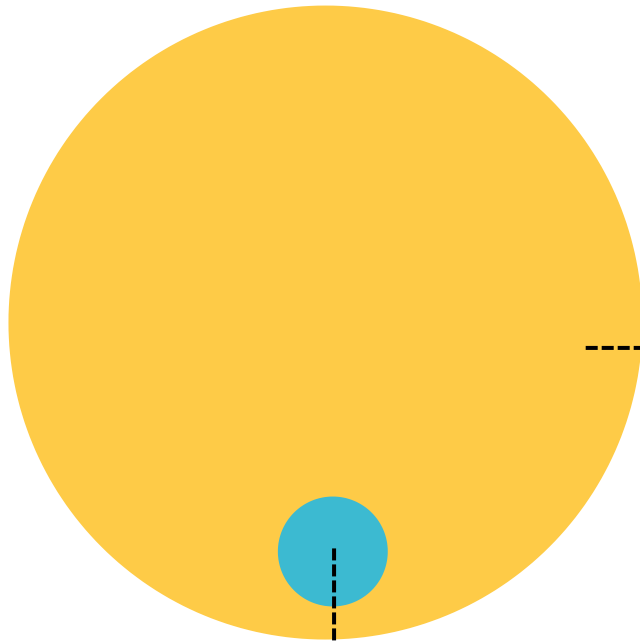




Lei Rouanet na Amazônia Legal nos últimos 5 anos

(2019 - 2023)

imamó



Brasil
R\$ 9.55 bilhões

Amazônia Legal
R\$ 242,32 milhões

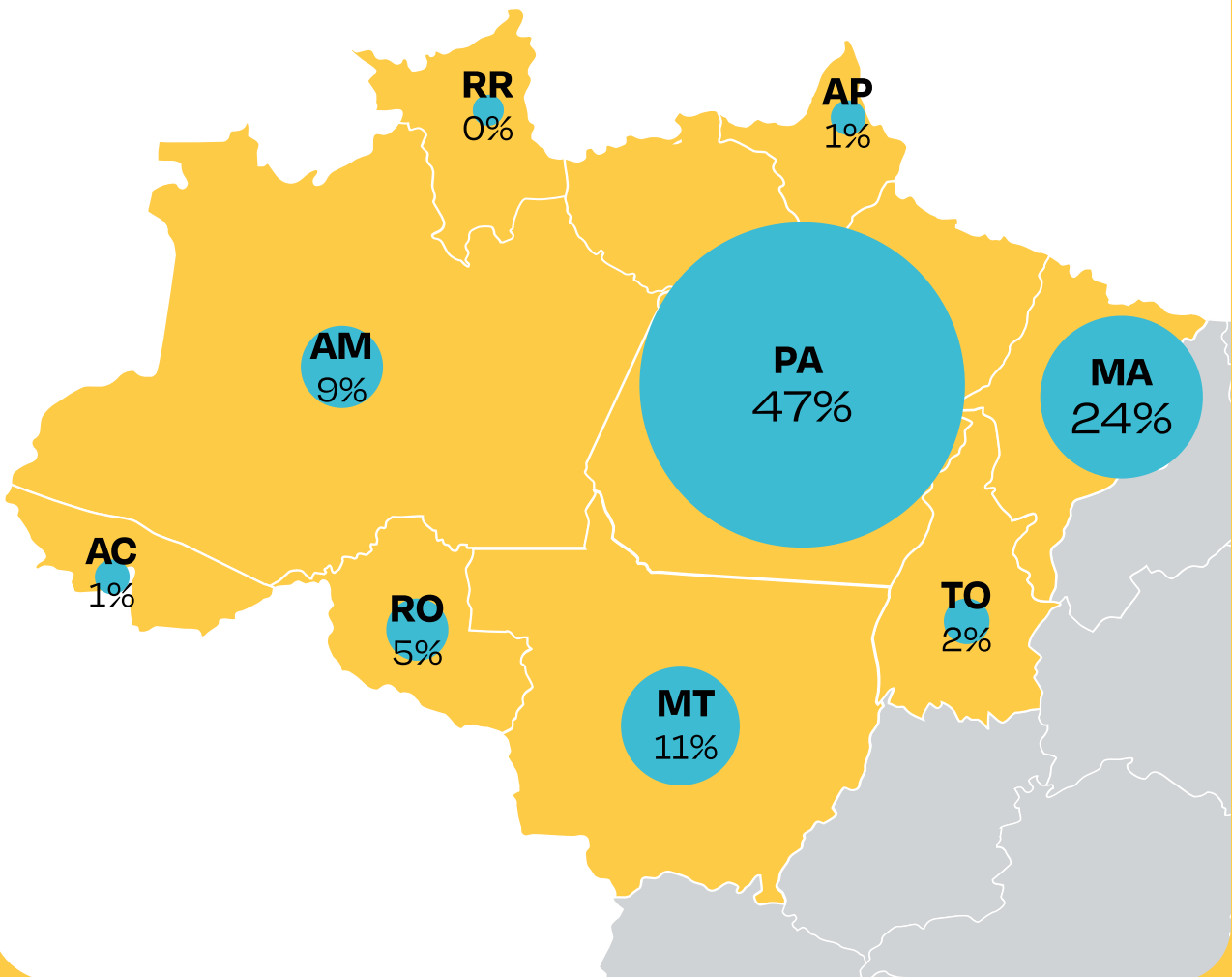


GRÁFICO - Valores Investidos na Amazônia Legal e sua distribuição por estado (2019 - 2023)

Montante investido na Amazônia Legal (2019 - 2023)

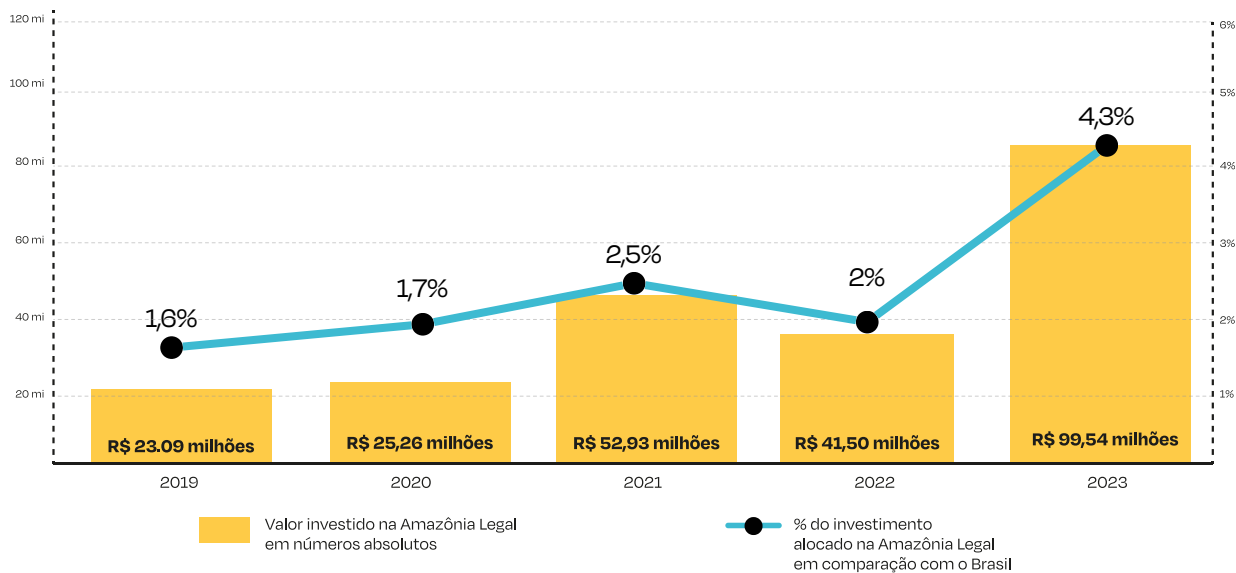


GRÁFICO - Projetos Apresentados e Aprovados em comparação com a Taxa de Captação de projetos por Estado (2019 - 2023)

Projetos Apresentados, Aprovados e Captados (2019 - 2023)

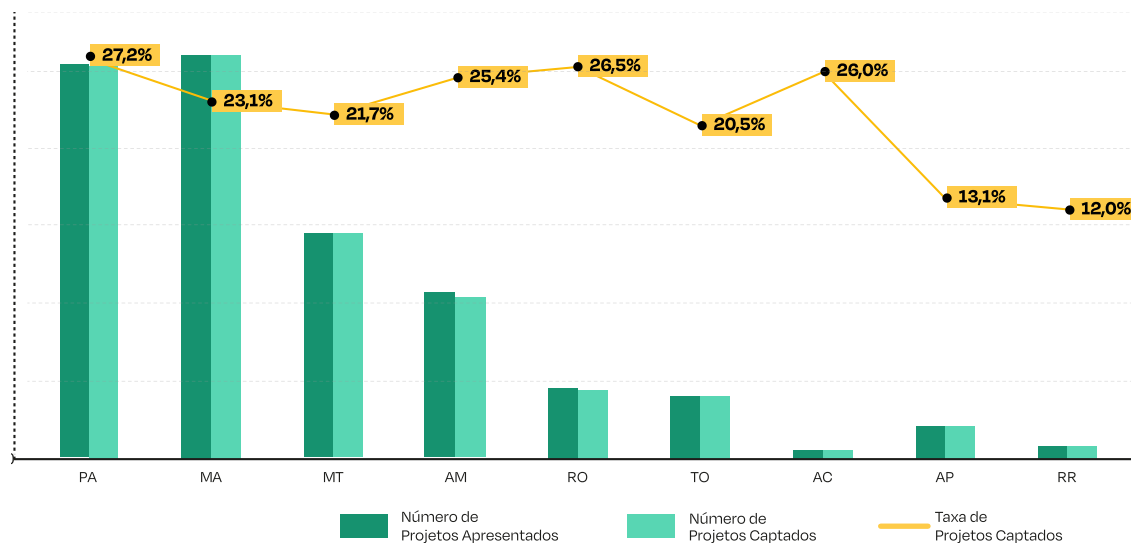


GRÁFICO - Projetos Apresentados e Aprovados em comparação com a Taxa de Captação de projetos por Estado (2019 - 2023)

Percentual investido na Amazônia Legal pelos maiores patrocinadores da Lei Rouanet

	2019	2020	2021	2022	2023
Vale	13,60%	8,70%	11,50%	8,20%	15,60%
Itaú	0,00%	0,00%	0,00%	0,30%	0,60%
Bradesco	1,60%	2,90%	0,00%	1,80%	1,50%
Nubank	-	-	0,00%	4,20%	23,50%
Petrobras	0,00%	4,60%	0,50%	0,70%	2,30%
Shell	-	-	0,00%	0,00%	10,80%
Santander	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
John Deere	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,50%
BNDES	1,70%	0,00%	0,00%	0,00%	35,90%
Banco Do Brasil	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3,60%
Sabesp	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Volvo	0,00%	0,00%	0,00%	5,90%	0,00%
Vicunha-CSN	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B3	0,00%	0,00%	0,00%	2,10%	0,00%
CCR	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Google	-	-	-	-	14,40%
Prio	0,60%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CPFL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Brasilprev	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CEMIG	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Novos perfis de investimentos e mobilização de proponentes

Um fator de peso para a mudança no volume de investimentos feitos na Amazônia Legal nos últimos anos está na **entrada de novos perfis de investidores no mecanismo**. Em 2019, dos vinte maiores investidores da Lei Rouanet, apenas quatro investiram recursos em projetos de proponentes da Amazônia Legal – com volumes que, postos em perspectiva aos aportes realizados em proponentes de outras regiões do Brasil, eram baixos.

Em **2023**, já temos **dez grupos empresariais entre os vinte maiores realizando aportes** – alguns com volumes significativos, como é o caso da Nubank.

A fintech, aliás, transforma esse cenário de maneira significativa, pois inicia a sua política de investimentos incentivados com uma estratégia direcionada às regiões Norte e Nordeste, investindo 23% de seus recursos incentivados em proponentes da Amazônia Legal. O Google se comportou de maneira semelhante.

No caso do BNDES, temos a aliança entre uma estatal com uma diretriz clara de investimentos incentivados (projetos de patrimônio) e de proponentes se mobilizando para

atender a esses requisitos. Vale acrescentar que projetos de patrimônio são conhecidos por serem momentâneos. Ou seja, no caso do BNDES, não se trata de uma política de investimentos pensada para agir de forma recorrente.

A Shell, que também apresentou grandes taxas, também impacta a região de maneira localizada, pois sua política de investimentos incentivados é focada em grandes eventos. A patrocinadora encontrou na Bienal das Amazônias um projeto que se encaixasse nessa diretriz, dado que o evento tem ganhado mais expressão no cenário nacional.

Por fim, vale considerar que, na atual gestão governamental, a **Amazônia voltou a ser um centro de discussão** sobre as possibilidades e desafios do desenvolvimento sustentável.

É importante ressaltar que diversos grupos ainda investem muito pouco no território, se observarmos seus padrões de investimentos incentivados. Em 2023, **grupos com atuação nacional como Itaú, Banco do Brasil, B3 e Santander aportaram menos de 1% do total investido via Lei Rouanet em proponentes da Amazônia Legal**.

Estratégias para aprimorar o investimento das estatais

Mesmo que, nos últimos anos, o fluxo de investimentos na Amazônia Legal esteja se reconfigurando, **os recursos aportados por empresas estatais deixaram a desejar em 2023** – com exceção do BNDES, que destinou aproximadamente 36% de seus recursos para projetos da região. Segundo a própria instituição, sua política de investimentos, focada na preservação do patrimônio, tem dado privilégio ao território.

Por outro lado, Petrobras e Banco do Brasil, que fazem parte dos 10 maiores grupos investidores da Lei Rouanet de 2023, investiram 2,3% e 3,6%, respectivamente, de seus recursos incentivados na região. Caixa, Eletrobras e Correios, que realizaram um menor volume de investimentos em relação aos seus históricos, não investiram na região.

Com o início de uma nova gestão no Ministério da Cultura, o Governo Federal abriu diálogos sobre a questão da descentralização. A **implementação de programas regionais**, com uma linguagem direcionada às particularidades do território, foi uma das propostas levantadas pelo gabinete. E foi nesse contexto que, no fim de 2023, o Governo Federal anunciou o edital **Rouanet Norte**.

Em parceria com as estatais Banco da Amazônia, Banco do Brasil, Caixa e Correios, a iniciativa destinará R\$ 24 milhões, por meio da Lei Rouanet, a ações culturais e artísticas desenvolvidas em 2024 nos estados do Norte. O impacto do programa só poderá ser avaliado em 2025, já que os investimentos têm ocorrido ao longo de 2024.





Se nada for feito,
um bilhão de reais
deixarão de ser
investidos na Amazônia
Legal via Lei Rouanet
nos próximos 5 anos,
segundo as nossas
projeções.

As imagens dos biomas amazônidas que ganharam manchetes nos últimos meses ilustram um chamado: **a Amazônia Legal do presente precisa de estratégias** de sustentabilidade que vão além do discurso.

Afinal, a **preservação de biomas e geração de economias verdes** não depende apenas de boa vontade: **requer recursos**.

O padrão dos fluxos de investimentos observados nesta análise, infelizmente, não é exclusividade dos segmentos culturais: iniciativas esportivas fora do eixo Sul-Sudeste também têm grande dificuldade de angariar recursos.

E se o povo da floresta requer investimentos para que ciclos econômicos mais sustentáveis prosperem, **é importante que essas pessoas sejam protagonistas dos projetos gerados a partir destes investimentos**. Afinal, os empreendedores sociais e líderes comunitários conhecem suas comunidades como ninguém.

Nós, da rede IGAPÓ, **acreditamos que os mecanismos de incentivo são uma ferramenta e tanto para que essas comunidades formulem e implementem soluções** para os desafios que enfrentam.

Ações de marketing e responsabilidade socioambiental com abertura para o protagonismo de suas comunidades, por exemplo, são formas de construir fluxos de sustentabilidade compatíveis com as necessidades de um território.

É por meio da **escuta** e do **investimento nos atores locais** que as estratégias de ESG das empresas ganham **impactos reais nas comunidades**, transformando histórias.

A Amazônia Legal tem milhares de vozes potentes a serem ouvidas, e acreditamos que é por meio do acolhimento delas que chegaremos a soluções hábeis para preservação de seus biomas e de suas comunidades.



Queremos impactar **radicalmente** o cenário do investimento social incentivado na Amazônia Legal

Por falta de fomento e, ousamos dizer, de curiosidade, **as iniciativas culturais da Amazônia ainda permanecem ocultas na paisagem nacional**. A economia da cultura e esporte é um dos caminhos para ciclos econômicos sustentáveis e saudáveis para as pessoas e a floresta! E esforços para que esses ciclos aconteçam não podem ter um ponto final na COP 30: é preciso que haja um **comprometimento geral e contínuo** com o fomento da região.

É com conhecimento e **empoderamento de atores locais** que nós, da rede IGAPÓ, buscamos fomentar **ciclos de prosperidade e sustentabilidade perenes no território**.

Em 2023, **apoiamos na mobilização de R\$ 5 milhões** para o território da Amazônia Legal na Lei Rouanet

– cerca de 5% do total mobilizado pelo mecanismo para a região no período.

Com dois anos de existência, a gente tem fôlego o suficiente para dizer que esse é o começo. E que estamos aqui para construir junto: afinal, nos mobilizamos em rede para sermos rede de mudança.



Ficha técnica

Amazônia em Perspectiva: uma leitura das 3 décadas da Lei Rouanet

Equipe de pesquisa

Ana Rodarte
Carolina Barin
Fernando Salum
Leandro Gomes
Mariana Fantinel
Stéfane Rabelo

Redação

Ana Rodarte
Fernando Salum
Stéfane Rabelo

Revisão

Ana Rodarte
Carolina Barin
Fernando Salum
Stéfane Rabelo

Projeto gráfico e design

Carolina Barin
Mariana Fantinel
Victor Vieira
Wellerson Mendes

Coordenação

Carolina Barin
Fernando Salum

Em caso de dúvidas, você pode entrar em contato com a nossa equipe pelo e-mail: contato@redeigapo.com.br

Realização

igapó

PROJETOS
INCENTIVADOS
DA AMAZÔNIA

